



RELATÓRIO FINAL

III CONFERÊNCIA REGIONAL LIVRE DOS DIREITOS DAS PESSOAS LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS (LGBTQIA+) DO GRANDE ABC

Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+



Região do Grande ABC
28 de junho de 2025



SUMÁRIO

Comissão Organizadora Regional.....	03
Apresentação.....	03
Programação.....	07
Temas e Propostas.....	08
Moções.....	12
Lista de Delegados/as/es.....	15
Agradecimentos.....	17
Anexo I – Resolução Nº 002/2025 Convoca a III Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC	18
Anexo II – Regimento Interno.....	22
Anexo III – Texto-base.....	42
Anexo IV – Lista de Participantes.....	66
Anexo V – Registro Fotográfico.....	70
Anexo VI – Notícia Oficial.....	76



1. COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL (COR)

NOME	ENTIDADE
Maria Gracely Batista Marques (Graça)	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Brenda Cunha	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Marcelo Gil	Prefeitura de Santo André
Glória Ferreira	Prefeitura de Santo André
Rosemeire Barbosa	Prefeitura de São Bernardo do Campo
Carolini Carvalho	Prefeitura de São Bernardo do Campo
Alan Humberto Fernandes	Prefeitura de Diadema
Jonathan Teixeira Costa (Johnny Tei)	Prefeitura de Mauá
Elisângela dos Santos Moura (Elis)	Prefeitura de Ribeirão Pires
Guilherme Breyer dos Santos	Prefeitura de Rio Grande da Serra
Eduardo Vicente Lopes	Prefeitura de Rio Grande da Serra
Francisca E. Filho (Fran Filho Stranger)	Sociedade Civil (SC)
Carlos Pinheiro	AMALGAMAR (SC)
Mayra Ribeiro	AMALGAMAR (SC)
Zaila Luz	AMALGAMAR (SC)
Paulo Araújo	CASA NEON CUNHA (SC)

* SC – Sociedade Civil

2. APRESENTAÇÃO

A 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA+, foi convocada pela pelo Presidente da República, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania através do Decreto Presidencial Nº 12.030, de 27 de maio de 2024. A etapa estadual (4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT+, do estado de São Paulo) foi convocada através da Resolução SJC Nº 160/2.024. A etapa regional, III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC teve seu chamamento através da Resolução nº 003/2025, do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC.

Em **28 de junho de 2025 (sábado)**, foi realizada a III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC, das 8h às 14h, de forma presencial, na sede da entidade regional - Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, sob a responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, Conselhos Municipais dos Direitos LGBTQIA+ e da Sociedade Civil.



III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC teve como tema **“Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”** e como lema **“Diálogo, Direitos e Políticas Públicas para a População LGBTQIA+”**.

Os eixos temáticos discutidos foram:

Eixo I: Enfrentamento à violência contra LGBTQIA+;

Eixo II: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

Eixo III: Interseccionalidade e internacionalização;

Eixo IV: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+;

Eixo V: Saúde Integral da população LGBTQIA+.

A etapa regional foi reconhecida pela Comissão Organizadora Estadual para contemplar os municípios do Grande ABC que não realizaram as Conferências locais, em função da importância da participação dos municípios do Grande ABC na Conferência do estado de São Paulo.

Os Municípios do Grande ABC que realizaram as Conferências Municipais e/ou encontros, conforme seja:

MUNICÍPIO	CONFERÊNCIA	DATA
São Bernardo do Campo	I Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ de São Bernardo do Campo	31/05/2025
Diadema	II Conferência Municipal LGBT+ de Diadema	15/06/2024
Mauá	I Conferência Municipal de Políticas das Pessoas LGBT+ de Mauá	29/07/2024

Durante a leitura do Regimento Interno, um representante da Sociedade Civil de São Caetano do Sul informou que o município não fez a Conferência local, mesmo tendo informado que iria realizar. Assim, a plenária entendeu fundamental reconhecer a participação de São Caetano do Sul na III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC, porém, em consonância com o acordo prévio com o governo do estado



de São Paulo, somente Santo André, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra poderiam indicar delegados/as/es.

A organização da III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC ocorreu por meio da formação de uma Comissão Organizadora Regional (COR), sob a responsabilidade da Coordenadoria Regional de Políticas para a Igualdade Racial do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, dos Conselhos Municipais e da Sociedade Civil.

Para viabilizar as atividades foram instituídas as seguintes subcomissões de trabalho:

- I - Metodologia, Conteúdo e Programação;
- II - Infraestrutura, logística e acessibilidade;
- III - Homologação das inscrições e credenciamento;
- IV - Comunicação e Mobilização.

A Comissão Organizadora Regional (COR) realizou reuniões semanais de preparação da III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC, no período de maio a 25 junho 2025, com a participação de membros da sociedade civil organizada e do serviço público.

Após o credenciamento e a socialização durante o Coffee Break, conforme a programação, o evento (III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC) teve seu início com o Hino Nacional e constituída a mesa de acolhimento que teve, em sua composição, a participação de autoridades, gestores e sociedade civil, como seja:

- * AROALDO SILVA (Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC);
- * MARCELO GIL (Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual);
- * MEIRE NOGUEIRA (Coordenadoria de Políticas para a Diversidade Sexual);
- * NAIKY PRATA (Ambulatório Diatrans de Diadema);
- * FILIPE ZANA (Sociedade Civil).

Na sequência, iniciou-se a palestra magna **“Diálogo, Direitos e Políticas Públicas para a População LGBTQIA+”** tendo como palestrantes a senhora TÂNIA PATAXÓ e o senhor EVERTON MORAES.



Dando prosseguimento aos trabalhos, FRAN FILHO STRONGER e CAROLINI CARVALHO realizaram a leitura do Regimento Interno da III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC, onde foram feitos destaques e observações, por parte da plenária, culminando na versão final, constante neste documento, com aprovação das pessoas presentes.

Finalizada a leitura e aprovação do Regimento Interno da III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC, JANA CASTRO, mediadora do evento, realizou sua *performance* cultural e, ao final, as pessoas saíram para o intervalo.

Finalizado o intervalo, as pessoas presentes se dividiram nos grupos de trabalho para refletirem sobre os três eixos temáticos, objetivando construir as propostas para serem apresentadas e votadas, na plenária final.

As pessoas foram divididas nas salas do Consórcio ABC, conforme os temas:

Eixo I: Enfrentamento à violência contra LGBTQIA+ (Auditório Mário covas);

Eixo II: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+ (Auditório Mário covas);

Eixo III: Interseccionalidade e internacionalização (Sala 3);

Eixo IV: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+ (Sala 1);

Eixo V: Saúde Integral da população LGBTQIA+ (Sala 2).

Retornando à Plenária, cumprido o período destinado para a discussão em grupos, foram lidas as propostas advindas dos grupos e aprovadas as moções, conforme critérios estabelecidos no Regimento Interno.

A Plenária Final indicou o total de 05 (cinco) delegados/as/es, representantes do Grande ABC, para 4ª Conferência Estadual, sendo 01 (uma) vaga para Santo André, 01 (uma) vaga para Ribeirão Pires e 01 (uma) vaga para Rio Grande da serra, com as respectivas suplências.

Após a última *performance* cultural de Jana Castro, foram realizados os registros fotográficos finais e a III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC foi encerrada, às 14h20.



3. PROGRAMAÇÃO

Programação

III Conferência Regional Livre LGBTQIA+ do Grande ABC 28/06/2025

8h às 09h – Credenciamento (para ter direito a voto)

9h – Abertura oficial – Hino Nacional

9h05 – Mesa de Acolhimento: **AROALDO SILVA** (Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC); Representantes dos Conselhos Municipais (Diadema e Mauá); **MARCELO GIL** e **MEIRE NOGUEIRA** (Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual); **FILIPPE ZANA** (Sociedade Civil), **MAIKY PRATA** (Médico do Ambulatório Diatrans de Diadema)

9h15 – Palestra magna “*Diálogo, Direitos e Políticas Públicas para a População LGBTQIA+*”

Palestrantes: **EVERTON MORAES** (eixos 1 e 2),

MAITÉ (eixo 2)

TÂNIA PATAXÓ (eixos 3, 4 e 5)

9h55 – Leitura e aprovação do Regimento Interno

10h30 – Apresentação cultural (**JANA CASTRO**)

10h45 - Intervalo

11h – Discussão em Grupos por Eixo Temático

12h20 – Leitura das demandas e moções

12h50 - Eleição de delegados e delegadas

14h - Encerramento

Mediação: JANA CASTRO



4 - TEMAS E PROPOSTAS

III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC

“Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+”

Eixo I – Enfrentamento à violência contra LGBTQIA+

Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Criação de Conselhos Municipais LGBTQIA+ como instâncias legítimas para debater políticas públicas e deliberar, coletivamente, sobre a adesão a programas de enfrentamento à violência contra essa população.	X	X	X	
Elaborar e aprovar uma lei que estabeleça um fluxo intersetorial padronizado para o atendimento às vítimas de LGBTfobia nos serviços públicos, tanto diretos quanto indiretos, assegurando sua ampla divulgação institucional, bem como promover cursos de capacitação permanente e continuada para os trabalhadores, a fim de qualificar o acolhimento a essas vítimas de maneira adequada e humanizada.	X	X	X	X
Implementar Casa de Acolhimento / Casa de Passagem para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade, sob gestão municipal ou em parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) especializadas no atendimento a essa comunidade.	X	X	X	
Promover campanhas institucionais ampliadas de enfrentamento à LGBTfobia, garantindo maior segurança e incentivo às vítimas para realizarem as denúncias.	X	X	X	X

Eixo II - Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+



Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Promover a empregabilidade para a população LGBTQIA+ através do Consórcio Intermunicipal Grande ABC e a Agência de Desenvolvimento Econômico do Grande ABC para que orientem as prefeituras, cadeia produtiva e o 3º setor, com prioridade e atenção à população trans, no sentido de que incluam em seus planos de trabalho a capacitação, o acolhimento e a sensibilização da população sobre orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero (lésbicas, gays, bissexuais, pansexuais, travestis, mulheres trans, homens trans, intersexuais, assexuados, pessoas não binárias e outros).	X	X	X	X
Fomentar e financiar para que o EJA (Educação de Jovens e Adultos) realize inclusão, busca ativa e forneça bolsa de incentivos para população de identidade de gênero, com prioridade e atenção à população trans, criando uma política nacional integrada de educação, empregabilidade e inclusão da população LGBTQIA+ (com prioridade e atenção à população trans).	X	X	X	X

Eixo III - Interseccionalidade e internacionalização

Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Articulação para a criação e instalação dos Conselhos Municipais da Diversidade nos municípios que não possuem esse organismo, garantindo a	X	X		



participação efetiva das pessoas LGBTQIA+.				
Criação dos fundos municipais da diversidade vinculados aos Conselhos Municipais.	X			
Articulação regional para a implementação de fluxo de atendimento interdisciplinar às pessoas LGBTQIA+ com a instalação de um Anexo específico para atendimento às vítimas de LGBTfobia.	X	X	X	
Ampliar a atuação do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio do seu escritório em Brasília, considerando a interseccionalidade entre as demandas regionais e os ministérios e/ou entidades nacionais e internacionais, frente às necessidades da população LGBTQIA+.	X	X	X	X
Articulação com as Câmaras Municipais para a criação de lei que institui o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica, acompanhando o calendário nacional, com incentivo à realização de atividades culturais, educativas, de segurança, empregabilidade e de promoção dos direitos das mulheres lésbicas.	X	X		

Eixo IV - Institucionalização da Política Nacional dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+

Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Criação de calendário e lei da semana da diversidade nos municípios e execução de atividades intersetoriais, da semana, nos campos da saúde, educação, esporte, cultura,	X			



lazer, assistência social, segurança pública, envolvendo toda a estrutura institucional do executivo municipal, de maneira descentralizada e horizontalizada, com acesso democrático, acessível, gratuito e com participação popular.				
Garantia de orçamento e execução de formação continuada para capacitação e sensibilização dos servidores públicos e privados, através de contratação de profissionais, entidades e coletivos LGBTQIAPN+ habilitados.	X		X	X
Ampliação da política de educação sexual que aborde as vivências e existências humanas para além de uma formação, exclusivamente, cisgênero e heteronormativa, garantindo a informação e educação sobre a população LGBTQIAPN+ através de adaptação do ensino e material pedagógico.			X	X
Implementação efetiva do Programa Transcidadania a nível Estadual, Regional e Municipal	X	X	X	

Eixo V - Saúde Integral da população LGBTQIA+

Propostas	Municipal	Regional	Estadual	Federal
Inclusão curricular obrigatória em medicina e enfermagem visando qualificar o atendimento e reduzir as desigualdades no acesso aos serviços de saúde, mantendo uma capacitação continuada com Letramento LGBTQIA+ e desenvolvendo	X	X	X	X



protocolos clínicos específicos para essa população.				
Ampliar a rede de atendimento à população Trans para que o atendimento de atenção básica possa ser realizado por UBSs (Unidades Básicas de Saúde) de referência, a modelo da Rede SampaTrans.	X	X	X	
Criação de um Núcleo Multidisciplinar Municipal para suporte de saúde mental e psicossocial à população LGBTQIA+ e sua família extensiva.	X	X	X	X
Revisão das políticas nacionais de IST/HIV impulsionando a Prevenção Combinada, com adequação dos insumos que contemplem a diversidade de práticas sexuais e identidades de gênero, garantindo abordagens inclusivas, específicas e com maior eficácia para os diversos segmentos LGBTQIAPN+	X	X	X	X

5 – MOÇÕES

III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC – 28 de junho de 20215

1 - MOÇÃO

Tipo de Moção: Apelo

Destinatário: Prefeitura de Santo André

Providência Solicitada: Criação do Conselho Municipal LGBTQIA+

Texto da Moção:



A população LGBTQIA+ quer que seja urgente aplicado em Santo André. Não queremos um Fórum e sim um Conselho deliberativo, consultivo e fiscalizador.

Quantidade de assinaturas: 24

2 - MOÇÃO

Tipo de Moção: Apelo

Destinatário: Secretaria Estadual e Municipal

Providência Solicitada: Criação do Estatuto da Diversidade

Texto da Moção:

Criar um estatuto da diversidade igual ao do MEC (Ministério da Educação), com cultura, educação, esporte, entre outros.

Quantidade de assinaturas: 16

3 - MOÇÃO

Tipo de Moção: Apoio ou Confiança

Destinatário: Justiça Federal

Providência Solicitada: Atender a liminar para suspender os efeitos da Resolução Nº 2427/2025 do Conselho Federal de Medicina.

Texto da Moção: III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC solicita, à Justiça Federal, que seja atendida a liminar para suspensão da Resolução Nº 2427/2025 do CFM (Conselho Federal de Medicina) e que esta suspensão seja imediata com anulação definitiva, bem como o CFM pague os danos morais coletivos causados à população Trans em distintas faixas etárias, inclusive, pessoas adultas colocando-as sob risco de uso inadequado de medicações sem respaldo médico, devido à restrição de acesso à terapia hormonal adequada, entre outros prejuízos à saúde, além do fortalecimento de discursos transfóbicos.



Quantidade de assinaturas: 19

4 - MOÇÃO

Tipo de Moção: Repúdio ou Censura

Destinatário:

Providência Solicitada:

Texto da Moção: A população de Santo André exige a formação de um Conselho LGBTQIAPN+ e não um Fórum de discussão. É necessário ações, provenientes desse Conselho, urgentes às nossas pautas.

Quantidade de assinaturas: 16

6. LISTA DE DELEGADOS/AS/ES

DELEGADOS/AS/ES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (GRANDE ABC) - Titulares									
Nº	Nome	Nome Social	Entidade	Município que representa	RG	CPF	Endereço	Telefone(s)	E-mail
1	Tânia Magali Santos	Ãgohó ãkire Pataxó		Santo André	29.799.483-9	257.117.488-66	Rua Clélia, 875, Apartamento 3, Vila Pires, Santo André, SP, CEP: 09130-010	(11) 9-5799-7986	taniamagali@yahoo.com.br
2	Everton Patrick Vido			Ribeirão Pires	41.051.309-X	450.395.688-43	Cumbica, 85, Jardim Santa Luiza, Ribeirão Pires, SP	(11) 9-1263-6977	everton.vido@yahoo.com
3	Wagner Soares de Lima			Rio Grande da Serra	17.724.643-1	127.477.838-71	Agostinho Cardoso, 471, Rio Grande da Serra	(11) 9-8046-1421	wagner1969.lima@gmail.com
DELEGADOS/AS/ES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (GRANDE ABC) - Suplentes									
1	Filipe Punhagui Zana		IBRAT ABC	Santo André	38.009.125-2	446.188.568-23	Rua Primola, Travessa Vanda, 09, Jardim Alzira Franco, Santo André, CEP: 09273-238	(11) 9-7640-1300	contato.filipezana@gmail.com filipepunhagui@gmail.com
DELEGADOS/AS/ES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS (GRANDE ABC) - Titulares									
1	Marcelo Gouveia Gil			Santo André	18.295.823-1	115.618.508-45	Rua Las Palmas, 91, Casa 02, Santo André, SP	(11) 9-9937-3766	marcelogilabc@gmail.com
2	Eduardo Vicente Lopes			Rio Grande ABC	41.935.719-1	325.907.838-09	Av. Espírito Santo, 636, Santa Tereza, Rio Grande da Serra, SP	(11) 9-7532-4591	edulopes83@yahoo.com.br
DELEGADOS/AS/ES REPRESENTANTES DOS GOVERNOS MUNICIPAIS (GRANDE ABC) - Suplentes									

Diálogo, Direitos e Políticas Públicas para a População LGBTQIA+

1	Glória Ferreira			Santo André	32.506.520-2	224.863.318-16	Rua Amadis, 81, Apartamento 08, Vila Independência, Santo André, SP	(11) 9-8231- 8731	gferreira@santoandre.sp.g ov.br airolgairol@gmail.com
---	-----------------	--	--	-------------	--------------	----------------	--	----------------------	---



7. AGRADECIMENTOS

A III Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC foi um passo importante para a consolidação da agenda das políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+ nesse ciclo de gestão, iniciado em 2025.

O Consórcio Intermunicipal Grande ABC, através da Conferência Regional LGBTQIA+, reafirma o compromisso democrático com a Sociedade Civil potencializando os esforços para a efetivação de políticas públicas assertivas destinadas a esse seguimento social.

Ressaltamos a importância da participação cidadã de homens e mulheres ativistas representantes da sociedade civil organizada que doaram o seu tempo e dedicação nas reuniões de trabalho da Comissão Organizadora Regional (COR).

Destacamos o papel das instâncias governamentais que contribuíram com o fortalecimento e progressão das políticas públicas.

Agradecemos às organizações sociais que se fizeram representadas nesse processo.

Agradecemos o esforço e o comprometimento dos membros da Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual, do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, que foram fundamentais para o sucesso do evento.

Agradecemos às pessoas e instituições que fomentaram, apoiaram, participaram e se melhoraram com a Conferência Regional LGBTQIA+.

A todos, todes e todas que estiveram presentes na III Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC, o nosso muito obrigado, obrigada, obrigade!

**Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual
Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

ANEXO I

RESOLUÇÃO Nº 00/2025

Dispõe sobre a convocação da III Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC



RESOLUÇÃO 003/2025

Dispõe sobre a convocação para a 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC.

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo e Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.848, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a convocação da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras;

CONDIDERANDO o "Documento Orientador do Governo Federal para as etapas da 4ª Conferência Nacional LGBTQIA+"; e

CONDIDERANDO o "Documento Orientador do Governo do Estado de São Paulo para as etapas da 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT+",

RESOLVE:

Art. 1.º Fica convocada a 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC, com data de realização para o dia 28 de junho de 2025, das 8h às 14h, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC – Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP, como etapa preparatória e eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTQIA+ do Estado de São Paulo.

Parágrafo único – A 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC é etapa preparatória para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+).

Art. 2.º São objetivos da 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC:

I - propor diretrizes para a criação e a implementação de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBTQIA+ e à promoção dos direitos humanos e da cidadania das pessoas LGBTQIA+; e

II – elaborar diretrizes para a criação do Plano Nacional de Promoção dos Direitos Humanos e da Cidadania das Pessoas LGBTQIA+.

Art. 3.º É tema central da 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC. **"Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+"**, com os seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Enfrentamento à violência LGBTQIA+;

Eixo 2 – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

Eixo 3 – Interseccionalidade e internacionalização;



Eixo 4 – Institucionalização da Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

Eixo 5 – Saúde Integral da População LGBTQIA+.

Art. 4.º A 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade, especialmente, a população LGBTQIA+ e o relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC serão realizados pela Comissão Organizadora Regional (COR) constituída por representantes da Sociedade Civil e dos Governos Municipais (Consórcio).

Art. 6.º A realização da 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC será de responsabilidade do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual, sendo sua organização articulada, conjuntamente, entre os organismos governamentais e a sociedade civil.

Art. 7.º A 3ª Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC tem o intuito, em especial, de promover e fortalecer a participação dos municípios do Grande ABC, que não puderam realizar a conferência local, nos processos de conferência, considerando as etapas estadual e nacional.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Região do Grande ABC, 26 de maio de 2025.

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Assinado de forma digital por
MARCELO DE LIMA FERNANDES
Data: 2025.05.25 14:02:42 -03'00'

MARCELO DE LIMA FERNANDES
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO

III CONFERÊNCIA REGIONAL LIVRE DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTROS (LGBTQIA+) DO GRANDE ABC

28/06/2025

Consórcio Intermunicipal Grande ABC

COMISSÃO ORGANIZADORA REGIONAL

NOME	ENTIDADE
Maria Gracely Batista Marques (Graça)	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Brenda Cunha	Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Marcelo Gil	Prefeitura de Santo André
Glória Ferreira	Prefeitura de Santo André
Rosemeire Nogueira	Prefeitura de São Bernardo do Campo
Carolini Carvalho	Prefeitura de São Bernardo do Campo
Alan Humberto Fernandes	Prefeitura de Diadema
Jonathan Teixeira Costa (Johnny Tei)	Prefeitura de Mauá
Francisca E. Filho (Fran Filho Stranger)	Prefeitura de Mauá
Elisângela dos Santos Moura (Elis)	Prefeitura de Ribeirão Pires
Guilherme Breyer dos Santos	Prefeitura de Rio Grande da Serra
Eduardo Vicente Lopes	Prefeitura de Rio Grande da Serra
Carlos Pinheiro	AMALGAMAR
Mayra Ribeiro	AMALGAMAR
Zaila Luz	AMALGAMAR
Paulo Araújo	CASA NEON CUNHA

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º A III Conferência Regional de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+), convocada pela Resolução 003/2025, de 26 de maio de 2025, tem por objetivos:

I - contribuir para a construção e o fortalecimento de políticas públicas destinadas ao enfrentamento da discriminação contra as pessoas LGBT+, e à promoção dos direitos

II - realizar diagnóstico situacional das demandas e necessidades da população LGBT+, bem como a implantação de políticas, programas e serviços voltados a essa população;

III - identificar diretrizes e prioridades para subsidiar a formulação de políticas públicas para a diversidade sexual e de gênero;



IV - eleger delegação para a 4ª Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras;

V – Garantir a participação das cidades consorciadas nas etapas consecutivas (estadual e nacional), especialmente, àqueles municípios que não puderam realizar a conferência local.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) será realizada no dia **28 de junho de 2025 (sábado), das 08 às 14h, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC – Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André, SP.**

Art. 3º III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC será realizada em única etapa preparatória e eletiva para a 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT+) do Estado de São Paulo.

Art. 4º - As análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC terão, como panorama, a conjuntura da região do Grande ABC, do Estado de São Paulo e do Brasil.

§ 1º - A Comissão Organizadora deverá assegurar processo diverso, participativo, inclusivo e acessível.



§ 2º - As etapas de conferências livres regionais e temáticas, conforme Regimento Interno da 4ª Conferência LGBT+ do Estado de São Paulo, são autoconvocadas por instituições públicas, organizações, movimentos sociais e coletivos da sociedade civil, que ficam responsáveis pela sua organização e financiamento.

Art. 5º - As Conferências Municipais deverão ocorrer até o dia 31 de maio 2025.

Art. 6º As Conferências Livres Regionais e Conferências Livres Temáticas deverão ocorrer até 04 de julho de 2025.

Art. 7º As conferências Municipais são facultativas e a não realização, em qualquer município consorciado, não impedirá da participação dos respectivos munícipes e gestores públicos de participarem da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC.

Art. 8º - A convocação da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC deverá ser comunicada à Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual, da Secretaria de Justiça e Cidadania, e à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBT+, enviando o documento convocatório para o endereço de e-mail ***diversidadesexual@sp.gov.br*** e ***conselhoestadualgbt@sp.gov.br***.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 9º III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC terá como tema “**Construindo a Política Nacional**”



dos **Direitos das Pessoas LGBTQIA+**” e como lema “**Diálogo, Direitos e Políticas Públicas para a População LGBTQIA+**”.

Art. 10 - São eixos temáticos da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC:

Eixo I: Enfrentamento à violência contra LGBTQIA+;

Eixo II: Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+;

Eixo III: Interseccionalidade e internacionalização;

Eixo IV: Institucionalização da Política Nacional dos Direitos Das Pessoas LGBTQIA+;

Eixo V: Saúde Integral da população LGBTQIA+.

Art. 11 As discussões do tema central, dos eixos e demais documentos da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC deverão observar, além das dimensões de orientação sexual, étnico-racial e de gênero, identidade de gênero, as dimensões: geracional, cultural, socioambiental, segurança pública, acessibilidade às pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais, povos indígenas e população em situação de rua.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12 - Serão consideradas como instâncias da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC:

I - Celebração da Cidadania LGBTQIA+;

II - Ato Solene de Abertura;



- III - Plenária Inicial;
- IV - Grupos de Trabalho;
- V - Plenária Final.

Art. 13 - As instâncias mencionadas no artigo anterior serão coordenadas por pessoas indicadas pela Comissão Organizadora Regional (COR).

Art. 14 A Comissão Organizadora Regional é constituída pelas seguintes subcomissões:

- I - Metodologia, Conteúdo e Programação (Graça, Johnny Tei, Mayra, Meire, Carolini);
- II - Infraestrutura, logística e acessibilidade (Marcelo Gil, Guilherme, Johnny, Eduardo);
- III - Homologação das inscrições e credenciamento (Robson, Eduardo, Elis);
- IV - Comunicação e Mobilização (Marcelo Gil, Graça).

Art. 15 A Comissão Organizadora Regional e Subcomissões terão caráter temporário, com previsão de encerramento de seus trabalhos vinculados ao cumprimento dos objetivos relacionados à realização da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC.

Art. 16 Os membros da COR e das subcomissões reunir-se-ão, a qualquer tempo, em conformidade com as necessidades e agendas, presencialmente ou por meio de videoconferência, para deliberarem acerca dos processos da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC, garantindo-se a maioria absoluta dos representantes.



CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 Cabe à Comissão Organizadora da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC:

- I** - Estabelecer as diretrizes de organização e funcionamento da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC;
- II** - Elaborar Regimento interno da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC;
- III** - Fomentar a realização de conferências municipais e/ou conferências livres;
- IV** - Contribuir para a definição da metodologia e programação da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC;
- V** - Colaborar no processo de divulgação e comunicação;
- VI** - Subsidiar a condução dos trabalhos das conferências municipais;
- VII** - Promover os registros do processo conferencial visando a elaboração dos relatórios e demais documentos públicos resultantes dos encontros.

Art. 18 Cabe à Comissão Organizadora Regional:

- I** - Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Organizadora Regional;
- II** - Supervisionar todo o processo de organização da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC;
- III** - Organizar e manter registro da documentação do processo conferencial;



- IV** - Acompanhar os relatórios das Conferências Municipais e Livres;
- V** - Coordenar o trabalho de relatoria das Plenárias e Grupos de Trabalho;
- VI** - Coordenar a elaboração do Relatório Final e envio às autoridades competentes;
- VII** - Fomentar a realização de conferências municipais e livres;
- VIII** - Elaborar o orçamento e providenciar as suplementações necessárias, assim como propor a infraestrutura, logística e acessibilidade.

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora Regional da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC contará com suporte técnico e administrativo do Consórcio Intermunicipal Grande ABC (municípios consorciados), por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual, para a realização das atividades necessárias.

Art. 19 Cabem às subcomissões as seguintes atribuições:

I - Metodologia, Conteúdo e Programação:

- a)** construir a proposta metodológica da conferência regional;
- b)** desenvolver a programação e realizar convites aos expositores, painelistas e palestrantes;
- c)** elaborar e propor o texto base sobre o temário;
- d)** sistematizar e preparar o relatório final da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC;
- e)** elaborar documentos necessários para a realização da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC.



II - Infraestrutura, logística e acessibilidade:

- a) Desenvolver o projeto base da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC;
- b) elaborar proposta orçamentária;
- c) colaborar para captação dos recursos e sua efetiva aplicação;
- d) contribuir para o desenvolvimento exitoso da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC, considerando as especificidades dos diferentes públicos participantes.

III - Homologação das inscrições e credenciamento:

- a) zelar pelo fiel cumprimento da destinação das vagas às delegações;
- b) sistematizar as informações referentes às inscrições de pessoas delegadas eleitas para a fase estadual da Conferência;
- c) homologar as inscrições conforme critérios estabelecidos;
- d) prever e realizar o remanejamento de vagas sobressalentes;
- e) proceder o credenciamento no dia da Etapa Regional;
- f) referendar a delegação eleita para Etapa Estadual.

IV - Comunicação e Mobilização:

- a) propor e colaborar na execução do plano de comunicação e mobilização da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC;
- b) promover a divulgação deste Regimento Interno;
- c) acompanhar o registro e cobertura nos diferentes suportes e linguagens, objetivando a divulgação e memória institucional do processo conferencial;



d) estimular, articular e monitorar a realização do processo de conferência nos diferentes níveis de gestão.

CAPÍTULO VII DA METODOLOGIA

SEÇÃO I - DO TEXTO BASE

Art. 20 O texto base, aprovado pela Comissão Organizadora Regional, norteará os debates e subsidiará a elaboração dos relatórios, tendo como eixos os incisos previstos no art. 10º.

Parágrafo Único - O texto base deverá refletir a articulação, a pluralidade, a integralidade, a universalidade, a equidade, a diversidade, a interseccionalidade, a transversalidade e as especificidades da população LGBTQIA+ e das políticas públicas para a diversidade sexual e de gênero.

SEÇÃO II - DOS RELATÓRIOS

Art. 21 Os resultados das Conferências Municipais, Conferências Livres Conferências Livres Temáticas poderão ser consolidados ao Relatório da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC.

§ 1º - O Relatório da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora Estadual até o dia **11 de julho de 2025**, contendo o registro das discussões, recomendações e propostas deliberadas, apontando até **4 (quatro) propostas por eixo**, para a Conferência Estadual.



§ 2º - O Relatório da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC deverá conter a lista de pessoas delegadas eleitas, tanto titulares como suplentes, para a Conferência Estadual (e os seus respectivos dados pessoais).

§ 3º - O Relatório da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC, ainda, deverá conter a relação de integrantes da Comissão Organizadora da Conferência e os seus respectivos dados pessoais.

Art. 22 O Relatório Final da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC será disponibilizado e encaminhado ao Comitê Estadual de Defesa da Diversidade Sexual, à Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBT+, à Comissão Organizadora da 4ª Nacional LGBTQIA+ e demais autoridades competentes, bem como dar ampla divulgação ao conjunto da sociedade.

SEÇÃO III - DAS INSTÂNCIAS DA III CONFERÊNCIA REGIONAL LIVRE DOS DIREITOS HUMANOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS, TRANSEXUAIS, QUEERS, INTERSEXOS, ASSEXUAIS E OUTRAS (LGBTQIA+) DO GRANDE ABC

Art. 23 A Celebração da Cidadania LGBTQIA+ é um ato artístico-cultural que visa promover os direitos e a cidadania LGBTQIA+ no estado de São Paulo.

Art. 24 O Ato Solene de Abertura busca promover a acolhida das pessoas participantes e desenvolver apreciação dos eixos da conferência por autoridades, especialistas e personalidades.



Art. 25 A Plenária Inicial terá como objetivo aclamar o Regimento Interno e orientar sobre a dinâmica dos trabalhos.

Art. 26 Serão realizados Grupos de Trabalho, quantos forem necessários, para atenderem os eixos temáticos e cada grupo elaborará até 04 (quatro) propostas prioritárias sobre os eixos em análise, como seja:

- I** – Cada Grupo de trabalho terá, no máximo, 20 pessoas por eixo;
- II**- Os grupos poderão deliberar com maioria simples entre as pessoas delegadas participantes;
- III** - As propostas e moções aprovadas com mais de 70% (setenta por cento) serão automaticamente aprovadas, não havendo necessidade de apreciação da plenária final;
- IV** - Os Grupos de Trabalho terão uma mesa de facilitação composta por 01 (uma) pessoa mediadora e 01 (uma) pessoa relatora, bem como elegeram 02 (duas) pessoas, dentre seus integrantes, para a função de apoio, que atuarão auxiliando a mediação, registrando pedidos de fala, ordens de inscrição e outras tarefas necessárias para condução das atividades, observando a equidade de gênero e dos diferentes segmentos LGBTQIA+ na composição da mesa de facilitação.

Art. 27 - A Plenária Final deliberará sobre:

- I** - Aprovação da Regimento Interno da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+);
- II** - Aprovação das moções encaminhadas que não alcançaram 70% (setenta por cento) de assinaturas (do número total de participantes na Conferência);
- III** - Eleição da delegação da região do Grande ABC para a 4ª Conferência Estadual LGBTQIA+, considerando os municípios de Santo André, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra;
- IV** - Casos omissos a este regimento, após escuta das considerações da Comissão Organizadora Regional.



Parágrafo Único: As propostas advindas dos Grupos de Trabalho e àquelas moções que obtiveram 70% ou mais de assinaturas, em relação à totalidade de pessoas presentes, serão somente lidas para conhecimento e aclamação das pessoas presentes.

CAPÍTULO VIII DA PARTICIPAÇÃO

Art. 28 A III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC contará com até 100 (cem) participantes que, se devidamente inscritos(as) e credenciados(as), terão direito à voz e voto. Diferente disso, serão considerados convidados e/ou observadores, além de trabalhadores, sem direito a voto.

Art. 29 A III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC terá representantes governamentais e da Sociedade Civil e a delegação será assim composta:

Gestão pública: 2 (duas) vagas;

Sociedade Civil: 3 (três) vagas (Santo André, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra).

Art. 30 As inscrições para a III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC serão realizadas por meio de formulário eletrônico.

Art. 31 A Comissão Organizadora disponibilizará campos na ficha de inscrição para informações sobre acessibilidade e restrições alimentares.



Art. 32 Os municípios poderão eleger delegadas/es/os, na Conferência Regional, para a Conferência Estadual, conforme seja:

MUNICÍPIO	QUANTIDADE SOCIEDADE CIVIL (titulares)	QUANTIDADE GOVERNOS MUNICIPAIS (titulares)
Santo André	01	02
Ribeirão Pires	01	01
Rio Grande da Serra	01	01
TOTAL	03	02

Art. 33 Delegado/as/es titulares serão pessoas representantes da Sociedade Civil (03 vagas) e das gestões municipais por meio da Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, com respectivos suplentes.

Seção III

Dos/as/es Delegados/as/es

Art. 34 Delegados(as/es) são pessoas escolhidas para representarem os municípios ou região, defendendo as demandas respectivas, diante do processo de Conferência ao qual forem indicados(as), no caso em questão, na III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC e, sucessivamente, na 4ª Conferência Estadual.

Seção IV

Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios



Art. 35 O Relatório Final da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC deverá ser elaborado a partir do temário da 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, levando em consideração as contribuições das conferências municipais e encontros livres.

Parágrafo único. As demandas aprovadas nas Conferências Municipais ou Conferências Livres, deverão ser encaminhadas ao Consórcio até o dia 25 de junho de 2025, para que sejam aprovadas em plenária regional. Os municípios deverão encaminhar o formulário com as demandas preenchidas para os endereços eletrônicos:

gracely.marques@consorcioabc.sp.gov.br

brenda.cunha@consorcioabc.sp.gov.br.

Art. 36 Os documentos e prestação de contas da na III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC, constantes do Relatório Final, após sua realização, deverão ser apresentados à sociedade civil, encaminhados à Comissão Organizadora Estadual (COE) e arquivados no Centro de Documentação e Memória do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC, bem como publicados na página oficial da entidade regional.

Art. 37 A Comissão Organizadora Regional (COR) da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC deverá consolidar o Relatório Final e encaminhar à Comissão Organizadora Estadual objetivando subsidiar o relatório estadual, até a data de **11 de julho** de 2025.

Art. 38 Cada Grupo de Trabalho contará com uma Coordenação e uma Relatoria, responsáveis pela condução e organização dos trabalhos como seja:



Eixo I – Enfrentamento à violência contra LGBTQIA+

Coordenação: Rosimeire Barbosa

Relatoria: Carolini Carvalho

Eixo II – Trabalho digno e geração de renda à população LGBTQIA+

Coordenação: Marcelo Gil

Relatoria: Elis Moura

Eixo III – Interseccionalidade e internacionalização

Coordenação: Fran Filho

Relatoria: Graça Marques

Eixo IV - Institucionalização da política nacional dos direitos das pessoas LGBTQIA+

Coordenação: Eduardo Lopes

Relatoria: Jhonny Tei

Eixo V - Saúde integral da população LGBTQIA+

Coordenação: Glória Ferreira

Relatoria: Brenda Cunha

Art. 39 O Relatório Final da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC será resultante das propostas apresentadas nas conferências municipais e encontros livres, bem como das demandas regionais, aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 40 A III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras



(LGBTQIA+) do Grande ABC terá a participação de pessoas delegadas, convidadas, observadoras e expositoras.

Art. 41 As delegações escolhidas nas conferências municipais e conferências livres deverão ser constituídas de forma a garantir cotas para representação dos segmentos: pessoas LGBTQIA+ indígenas, pessoas LGBTQIA+ com deficiência, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, quilombolas, ciganos e povos de terreiro.

Art. 42 No convite de divulgação da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) do Grande ABC será disponibilizado o *link* para inscrição.

§ 1º Da lista de delegados(as) e de suplentes escolhidos(as) nas conferências municipais e conferências livres, deverá constar a respectiva identificação: nome completo (como deseja se identificar), nome social, data de nascimento, CPF, RG, endereço completo, e-mail(s), telefones (fixo e celular), Instituição em que trabalha ou representa, entre outros.

§ 2º As pessoas suplentes substituirão os(as) delegados(as), na ausência destes, obedecendo a ordem da listagem de suplentes, respeitando-se a proporcionalidade entre delegados representantes da sociedade civil e de governo, sendo dois suplentes por titular.

§ 3º Para a efetivação da suplência, deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo(a) responsável pela Comissão Organizadora ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à Conferência Estadual.

§ 4º As listas de delegados(as) deverão especificar as pessoas com deficiência e com necessidades especiais, por motivo de doença e por necessidade específica, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays,



Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+)

Art. 43 As intervenções dos(as) participantes devidamente inscritos(as) e credenciados(as), na plenária final, deverão ser feitas, oralmente, durante a leitura das propostas ou apresentadas por escrito, direcionadas à Comissão Organizadora Regional.

Art. 44 Aos participantes da plenária final é assegurado o direito de levantar questões de ordem, à mesa coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este regimento.

Art. 45 O Relatório Final da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) será resultante das propostas apresentadas e aprovadas nos grupos de trabalho e na plenária final.

Art. 46 As pessoas participantes poderão propor moções que deverão ser concernentes ao tema da população LGBTQIA+ e deverão ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela COR.

Seção V

Das Moções

Art. 47 As moções são propostas/solicitações que podem ser apresentadas na Conferência traduzindo manifestações coletivas acerca de algum ato ou situação e cuja tipologia consiste em: apoio ou confiança; repúdio ou censura; apelo; honrosa; solidariedade; entre outras.

§ 1º As moções apresentadas deverão ser entregues à COR, impreterivelmente, até às 12h horas, do dia 28 de junho de 2025, para que sejam votadas em plenário, considerando a assinatura de ¼ das pessoas presentes.



§ 2º A Comissão Organizadora Regional receberá as moções e as classificará por tipo, encaminhando-as à coordenação da mesa.

§ 3º Encerrada a fase de eleição das pessoas delegadas, a coordenação da mesa procederá à leitura das moções e submeterá à aprovação da plenária.

§ 4º A aprovação das moções será por maioria simples das pessoas, devidamente inscritas e credenciadas, presentes na plenária final, não cabendo reformulação.

Art. 48 Serão convidadas para a III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers,

Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+), pela Comissão Organizadora Regional, a população LGBTQIA+ do Grande ABC, autoridades, personalidades e representantes de entidades nacionais e internacionais, de notório saber, entre outras, relacionadas à pauta em destaque, que poderão compor as mesas e/ou painéis de debates da Conferência.

Parágrafo único. Será permitida a participação de quaisquer munícipes das 7 cidades do Grande ABC, considerando as vagas disponíveis no auditório do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, cuja capacidade de acolhimento é de até 100 (cem) pessoas, respeitando os processos de inscrição e de credenciamento.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 49 A III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+) será realizada priorizando as parcerias objetivando minimizar custos, sem desconsiderar a qualidade e a técnica da iniciativa.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 50 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora Regional (COR), da III Conferência Regional Livre dos Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras (LGBTQIA+), respaldada pelas Comissões Organizadoras Estadual e Nacional.

**COORDENADORIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA A
DIVERSIDADE SEXUAL
Consórcio Intermunicipal Grande ABC**

ANEXO III – TEXTO-BASE

Eixo 1: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIA+

A violência contra a população LGBTQIA+ ainda é uma realidade alarmante no Brasil, exigindo políticas públicas eficazes para seu enfrentamento. Dados recentes revelam um cenário de extrema vulnerabilidade, marcado por crimes de ódio, discriminação estrutural e negligência institucional. Diante disso, este eixo propõe discutir estratégias de prevenção, proteção e reparação, visando a construção de um município mais seguro e inclusivo.

Panorama da Violência LGBTQIA+ no Brasil

Segundo o Relatório do Observatório de Mortes Violentas de LGBTQIA+ no Brasil (2023), organizado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e pelo Grupo Gay da Bahia (GGB):

- Pelo menos 145 pessoas LGBTQIA + foram assassinadas no Brasil em 2022, sendo a maioria travestis e mulheres trans (80% dos casos).
- O Brasil segue como o país que mais mata pessoas trans no mundo, conforme dados da Transgender Europe (TGEU).
- A cada 26 horas, uma pessoa LGBTQIA + é vítima de violência letal no país (GGB, 2023).

Além das mortes violentas, a **LGBTfobia estrutural** se manifesta em:

- Violência psicológica e familiar: 60% dos jovens LGBTQIA + sofrem rejeição em casa, segundo a Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil (2016).



- Discriminação no mercado de trabalho: 90% das travestis e mulheres trans estão em situação de prostituição por falta de oportunidades (ANTRA, 2022).
- Falta de acesso a serviços públicos: Muitas pessoas LGBTQIA+ evitam procurar saúde, assistência social ou segurança pública por medo de discriminação.

Propostas para o Enfrentamento

1. Fortalecimento da Rede de Proteção

Criação de delegacias especializadas ou núcleos de atendimento LGBTQIA+ na segurança pública.
Capacitação obrigatória de agentes públicos (saúde, assistência social, educação, segurança) sobre diversidade e direitos humanos.

2. Políticas de Prevenção e Educação

Campanhas municipais de combate à LGBTfobia nas escolas e serviços públicos.
Inclusão de conteúdos sobre gênero e sexualidade nas políticas educacionais.

3. Acolhimento e Reparação

Ampliação de casas de passagem e unidades de acolhimento para vítimas de violência LGBTQIA+. Garantia de acesso ao nome social, à saúde integral e a programas de empregabilidade.

4. Monitoramento e Dados

Implementação de um sistema municipal de notificação de violências LGBTfóbicas.
Parcerias com universidades e movimentos sociais para produção de pesquisas locais.



Contexto Regional - Necessidade de fortalecimento a produção de dados sobre violência LGBTQIA+ no Grande ABC

Um dos maiores desafios no enfrentamento à violência contra a população LGBTQIA+ no Grande ABC é a falta de dados regionais sistematizados. A subnotificação de casos dificulta a compreensão real da dimensão do problema e a implementação de políticas públicas eficazes. Muitas ocorrências não chegam às delegacias, seja por medo de revitimização, desconfiança nas instituições ou simplesmente pela ausência de canais adequados para registro.

Para superar essa invisibilidade, é fundamental uma ação conjunta entre os coletivos LGBTQIA+, as Coordenadorias Municipais de Diversidade Sexual e a Segurança Pública, com o objetivo de padronizar a coleta e análise de dados sobre violência LGBTfóbica.

Treinamentos obrigatórios para os agentes de Segurança Pública sobre abordagem humanizada e procedimentos adequados para registro de crimes LGBTfóbicos e a publicação de um dossiê regional, em parceria com universidades, trazendo análises qualitativas e quantitativas, tornando os crimes visíveis perante o poder público para embasar políticas públicas.

Eixo 2: TRABALHO DIGNO E GERAÇÃO DE RENDA À POPULAÇÃO LGBTQIAPN+

O ambiente de trabalho é um espaço marcado por normas sociais que frequentemente privilegiam a heterossexualidade como padrão incontestável. Para profissionais homossexuais, essa realidade impõe um dilema: revelar ou não sua orientação sexual, sabendo que tal ato pode desafiar estruturas profundamente arraigadas de poder e preconceito. Como aponta Maria Luiza Heilborn, "a sexualidade não é um dado natural, mas uma construção social que se manifesta de formas distintas em diferentes contextos" (HEILBORN et al., 2004), e no mundo corporativo, essa construção tende a marginalizar identidades que fogem à norma heterossexual.

A heteronormatividade — a expectativa social de que todos são e devem ser heterossexuais — exerce pressão para que indivíduos LGBTQIAPN+ gerenciem



cuidadosamente sua identidade no trabalho. Heilborn destaca que "a revelação da homossexualidade no trabalho é um ato político, muitas vezes custoso" (HEILBORN, 2006), pois confronta uma ordem naturalizada que associa profissionalismo a comportamentos heterossexuais. Essa dinâmica pode levar muitos à autorregulação, mantendo-se no "armário" para evitar discriminação ou mesmo a perda de oportunidades profissionais.

Além disso, a vivência da homossexualidade no trabalho é atravessada por desigualdades de classe. Como observa Heilborn, "profissionais homossexuais de classes médias e altas podem ter mais recursos para negociar sua identidade, enquanto trabalhadores de classes populares enfrentam maior vulnerabilidade" (HEILBORN, 2004). Enquanto alguns podem contar com redes de apoio e ambientes corporativos mais inclusivos, outros estão sujeitos a ambientes hostis, onde a LGBTfobia se manifesta de forma aberta ou velada.

Nesse contexto, discutir a homossexualidade no ambiente de trabalho não se limita a questionar preconceitos individuais, mas exige uma reflexão sobre como as instituições reproduzem lógicas excludentes. Se, por um lado, avanços legais e a maior visibilidade LGBTQIAPN+ têm aberto caminhos para a inclusão, por outro, persistem desafios estruturais que tornam o local de trabalho um campo de disputa entre identidade, profissionalismo e direitos.

Mencionar que a população trans fora da régua de adequação e citar regras de cota

Enquanto profissionais homossexuais enfrentam desafios para se afirmarem em ambientes de trabalho heteronormativos, a realidade para pessoas trans e travestis é ainda mais cruel. Se a homossexualidade muitas vezes precisa ser "gerenciada" ou ocultada para evitar discriminação, a identidade trans e travesti — por sua visibilidade e por desafiar radicalmente as normas de gênero — enfrenta barreiras intransponíveis em um mercado de trabalho que valoriza a conformidade.

A Exclusão Estrutural da População Trans e Travesti

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) revelam que:



- 90% das travestis e mulheres trans brasileiras recorrem à prostituição por falta de oportunidades formais.
- A expectativa de vida dessa população não ultrapassa 35 anos, em grande parte devido à violência e à marginalização econômica.
- Mesmo quando qualificadas, pessoas trans enfrentam rejeição em entrevistas de emprego devido a preconceito com sua identidade de gênero ou expressão.

Essa realidade não é diferente no Grande ABC. Apesar de avanços em políticas públicas para a população LGBTQIAPN+, as pessoas trans e travestis continuam sendo as mais excluídas do mercado formal. Empresas que já adotam programas de diversidade para gays e lésbicas muitas vezes não estendem essas políticas a profissionais trans, seja por desconhecimento, seja por resistência interna. Por que as cotas são necessárias?

Diante de um cenário de exclusão histórica, as cotas para pessoas trans e travestis não são um privilégio, mas uma reparação. Alguns motivos fundamentam essa medida:

Quebra do Ciclo de Marginalização

Sem acesso a empregos formais, muitas pessoas trans são empurradas para a informalidade ou para a prostituição. Cotas garantem alternativas concretas de sobrevivência digna.

Representação Importa

A presença de profissionais trans em ambientes corporativos, públicos e acadêmicos desafia estereótipos e normaliza sua existência, abrindo caminho para futuras gerações.

Falta de Oportunidades por Vias Tradicionais

Mesmo com qualificação, pessoas trans são sistematicamente preteridas em processos seletivos. Cotas corrigem essa distorção, garantindo que tenham chance de competir.

Inclusão Não é Caridade, É Justiça



Enquanto a sociedade exigir que pessoas trans e travestis se "adequem" em padrões que nunca as incluíram, a exclusão persistirá. Cotas não são um favor, mas um mecanismo urgente de equalização, garantindo que essa população tenha direito a trabalho, dignidade e vida.

Contexto Regional

O Grande ABC é um importante polo industrial e de serviços, com uma forte presença de sindicatos, movimentos sociais e empresas que, nos últimos anos, têm adotado medidas de diversidade. No entanto, a cultura tradicionalmente associada ao trabalhador industrial — muitas vezes marcada por uma masculinidade hegemônica — pode criar barreiras para a plena inclusão de pessoas LGBTQIAPN+, especialmente em setores mais conservadores.

Desafios Persistentes

Apesar dos avanços, persistem problemas como:

Subnotificação de casos de discriminação: Muitos profissionais LGBTQIAPN+ ainda temem represálias ao denunciar assédio ou demissões injustas.

Falta de políticas em pequenas e médias empresas: Enquanto grandes empresas adotam medidas de inclusão, o setor de comércio e serviços locais muitas vezes ignora a questão.

Interseccionalidade: Profissionais LGBTQIAPN+ negros, trans ou de periferia enfrentam dupla ou tripla discriminação, com menos acesso a oportunidades formais.

Caminhos para Avançar

Para melhorar a inclusão no Grande ABC, seria fundamental:

Fortalecer a fiscalização contra discriminação nas empresas.

Ampliar parcerias entre prefeituras, empresas e coletivos para capacitações em diversidade.



A luta pelos direitos da população LGBTQIA+ não pode ser compreendida de forma isolada. Ela se entrelaça com outras dimensões da identidade e da opressão, como raça, classe, gênero, deficiência e migração, além de dialogar com movimentos internacionais por justiça social. Este eixo propõe discutir como as múltiplas formas de discriminação afetam a comunidade LGBTQIA+ de maneira desigual, ao mesmo tempo em que explora estratégias de articulação global para fortalecer as resistências locais.

Interseccionalidade: Reconhecendo as Diversas Faces da Opressão

A compreensão das realidades da população LGBTQIA+ exige uma abordagem interseccional, que reconheça como diferentes eixos de opressão se entrecruzam para produzir experiências únicas de exclusão e violência. A comunidade LGBTQIA+ não constitui um bloco homogêneo - suas vivências são profundamente marcadas por fatores como raça, classe, status migratório e deficiência, criando camadas complexas de marginalização que demandam políticas públicas específicas e sensíveis a essas intersecções.

No contexto brasileiro, a dimensão racial revela um quadro particularmente alarmante. Dados da ANTRA (2023) mostram que 82% das vítimas de mortes violentas contra pessoas trans no país são negras, evidenciando como o racismo estrutura e intensifica a violência LGBTfóbica. Mulheres lésbicas e bissexuais negras enfrentam uma dupla marginalização, tornando-as mais vulneráveis tanto à violência doméstica quanto à negligência no sistema de saúde, onde frequentemente sofrem com a falta de atendimento adequado e com estereótipos racistas e lesbofóbicos.

A questão socioeconômica revela outra face crítica dessa interseccionalidade. Travestis e mulheres trans no Brasil têm uma expectativa de vida dramaticamente reduzida - cerca de 35 anos - reflexo direto de sua exclusão sistemática do mercado formal de trabalho e do acesso a direitos básicos. Jovens LGBTQIA+ em situação de rua representam um dos grupos mais vulneráveis, sofrendo simultaneamente com o abandono familiar, a violência policial e a falta de políticas sociais adequadas que considerem suas especificidades.



A dimensão migratória acrescenta outra camada de complexidade. Pessoas LGBTQIA+ que fogem de países com legislações homofóbicas e transfóbicas - como muitos na África e Oriente Médio - encontram no Brasil não apenas o desafio da reconstrução de suas vidas, mas também barreiras burocráticas, xenofobia e dificuldades no processo de documentação. Os solicitantes de refúgio por orientação sexual ou identidade de gênero necessitam de políticas de acolhimento que levem em conta tanto sua condição migrante quanto suas vulnerabilidades específicas como população LGBTQIA+.

A interseccionalidade se manifesta também na experiência das pessoas com deficiência (PcD) LGBTQIA+, que enfrentam uma dupla discriminação capaz de limitar drasticamente seu acesso a direitos fundamentais. A saúde sexual e reprodutiva, a vivência da afetividade e até o direito à sociabilidade são frequentemente negados a esse grupo, tanto pela falta de acessibilidade nos espaços LGBTQIA+ quanto pela invisibilização de suas demandas específicas nos serviços voltados para pessoas com deficiência.

Não há liberdade LGBTQIA+ sem enfrentar o racismo, a pobreza e a exclusão das pessoas com deficiência. Da mesma forma, a luta local ganha força quando conectada a redes globais. O Grande ABC tem o potencial de ser um território de resistência interseccional e cooperação internacional, construindo políticas que não deixem ninguém para trás.

A Internacionalização da Luta LGBTQIA+ e sua Relevância para o Grande ABC

A conexão com movimentos globais representa um eixo fundamental para o avanço das pautas locais da população LGBTQIA+. No cenário internacional, observamos um quadro complexo onde conquistas históricas convivem com preocupantes retrocessos, exigindo uma atuação articulada que ultrapasse fronteiras. Organismos multilaterais como a ONU – Organização das Nações Unidas e a OEA – Organização dos Estados Americanos têm exercido pressão significativa sobre os Estados-membros para adoção de legislações contra a



LGBTfobia. Um marco relevante foi a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 2020, no caso de uma mulher trans assassinada no Rio de Janeiro, estabelecendo um precedente importante para a proteção jurídica de pessoas trans na região.

Instrumentos internacionais como a Convenção Interamericana contra o Racismo e Formas Correlatas de Intolerância têm se mostrado ferramentas valiosas na proteção interseccional da população LGBTQIA+, particularmente para indivíduos que enfrentam múltiplas formas de discriminação. Essa arquitetura internacional de direitos humanos oferece um parâmetro importante para a atuação local, servindo tanto como referência normativa quanto como mecanismo de pressão política.

No âmbito das políticas públicas, países como Argentina e Uruguai emergem como referências regionais importantes, particularmente no que diz respeito ao reconhecimento da identidade de gênero autodeclarada e na implementação de políticas de saúde integral para pessoas trans. Na Europa, nações como Canadá e Espanha desenvolveram sistemas robustos de acolhimento para refugiados LGBTQIA+, oferecendo modelos que podem ser adaptados para o contexto brasileiro.

Contudo, o cenário global apresenta contrastes marcantes. Enquanto testemunhamos avanços significativos como a descriminalização da homossexualidade em Angola (2021) e Índia (2018), observamos simultaneamente preocupantes retrocessos em países como Hungria e Rússia, onde leis recentes têm restringido severamente os direitos LGBTQIA+. Na Hungria, a proibição da "promoção da homossexualidade" para menores de 18 anos (2021) e, na Rússia, a expansão da legislação que proíbe a "propaganda LGBT" (2022) representam graves violações aos direitos humanos.

Para o Grande ABC, essa conjuntura internacional apresenta tanto desafios quanto oportunidades. A conexão com redes globais de proteção, como a ILGA (Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersex) - que reúne mais de 1.700 organizações em 160 países - pode fornecer importantes subsídios para o desenvolvimento de políticas locais. A ILGA World produz



anualmente relatórios detalhados sobre a situação dos direitos LGBTQIA+ globalmente, oferecendo dados comparativos valiosos para a formulação de políticas públicas regionalizadas.

Essa perspectiva internacional demonstra a importância de pensar as políticas locais para a população LGBTQIA+ do Grande ABC em diálogo constante com os avanços e desafios globais, garantindo que as iniciativas regionais estejam alinhadas com os mais altos padrões internacionais de proteção aos direitos humanos.

Terceiro Eixo: Interseccionalidade e Internacionalização

Conferência Regional LGBT do Grande ABC – Consórcio Intermunicipal do ABC

1. Interseccionalidade: diagnósticos, vulnerabilidades e articulação política

1.1 Conceito:

O termo “interseccionalidade” foi cunhado por Kimberlé Crenshaw para descrever como diferentes marcadores sociais – como gênero, raça, classe, orientação sexual, identidades trans, deficiência, origem territorial ou religião – se cruzam e produzem formas específicas de opressão. Na agenda nacional LGBTQIA+, esse princípio é central para a formulação de políticas públicas eficazes.

1.2 Evidências nacionais:

- Entre 2021 e 2022, as agressões contra a população LGBTQIA+ aumentaram 39,4%, alcançando **8.028 casos em 2022**, uma média de quase **um ataque por hora**. A violência letal contra LGBTs cresceu mais de **1.193% na última década** (2014–2023), especialmente contra pessoas trans e travestis .
- Em 2022, **66,3% das vítimas trans/travestis eram mulheres trans**, com **3.159 agressões físicas e 1.302 psicológicas**, além de **175 casos de tortura**, um aumento de 41,1%.



- De todo o total de agressões, **55,6% atingiram pessoas negras**, evidenciando que raça e classe elevam a vulnerabilidade.
- As mulheres trans negras enfrentam intersecções drásticas: enquanto a expectativa de vida média LGBT cai em três anos, no caso de mulheres trans negras ela é **aproximadamente 30 anos**.

1.3 Interpretação crítica:

Esses dados reforçam a urgência de **políticas focadas** que reconheçam que não há uma “população LGBT homogênea”. A desigualdade aumenta em função dessas interseccionalidades, exigindo respostas articuladas por movimentos sociais, sindicatos, coletivos, poder público e partidos políticos – no espírito da Conferência Estadual de SP.

1.4 Proposta para o Grande ABC:

- Construir diagnósticos regionais específicos, com recorte local de raça, gênero, orientação e deficiência.
- Estimular a participação conjunta de sindicatos, coletivos negros, de pessoas com deficiência e LGBT+, partidos e ONGs.
- Garantir que o poder público municipal adote a interseccionalidade como princípio orientador em todas as etapas do ciclo político e administrativo.

2. Internacionalização: paradiplomacia, multinacionais e cooperação internacional

2.1 Paradiplomacia local:

Paradiplomacia é a capacidade de municípios e consórcios se posicionarem no cenário internacional sem depender exclusivamente do governo federal.



Comunica-se com embaixadas, consulados, organizações internacionais e empresas globais para atrair investimentos, projetos e parcerias.

2.2 Potencial do Grande ABC:

- A região abriga **multinacionais de grande porte** que empregam boa parte da população local. Essa presença estabelece um vínculo direto com práticas internacionais.
- O Consórcio ABC tem a oportunidade de liderar **cooperações bilaterais e multilaterais**, uma vez que sua escala e articulação regional aumentam a legitimização e eficiência dos projetos.

2.3 Exemplos inspiradores (nacionais e internacionais):

Algumas cidades brasileiras já firmaram convênios com:

- **ONU Habitat**, para cidades mais inclusivas com foco em direitos LGBTI.
- **Embaixadas europeias** (Reino Unido, Canadá, Holanda), para fomentar iniciativas de inclusão e combate à violência de gênero e sexual.
- **Empresas globais com ESG**, colaborando para formação, diagnóstico e inclusão no ambiente corporativo.

2.4 Estratégia regional consorciada:

- Desenvolver projetos técnicos que agreguem demandas dos sete municípios (como centros de acolhimento, campanhas de prevenção, capacitação de profissionais).
- Buscar editais internacionais, linhas de cooperação de embaixadas e financiamento de bancos multilaterais.



- Tornar visível o **compromisso regional de combater LGBTfobia e discriminação interseccional**, alinhado à Agenda 2030 da ONU e legislações internacionais.

3. Oportunidades e pressões locais

3.1 Realidade do ABC Paulista:

- Região com forte **industrialização e base fabril**, conectada globalmente.
- Diversidade socioeconômica, com bolsões periféricos e contradições em acesso a serviços.
- Potencial endógeno para mobilização de redes (empregadores locais, universidades, coletivos, Defensoria Pública e promotorias de Direitos Humanos).

3.2 Relações com a Defensoria Pública:

Embora faltem estatísticas específicas, sabe-se que a Defensoria atua no combate à LGBTfobia e nas ações afirmativas – como intervenção em situações de violência doméstica e reconhecimento de união estável.

Propor parcerias: monitoramento de processos, fortalecimento de centros e fóruns de acesso à justiça para grupos com vulnerabilidades interseccionais.

4. Recomendações finais



Ação

Objetivo

Coleta de dados regionais interseccionais

Ampliar conhecimento sobre raça, gênero, deficiência e etc.

Capacitação de atores locais

Movimentos sociais, servidores públicos e empresas preparadas para agir de forma interseccional.

Projetos consorciados de internacionalização

Estruturar propostas para financiamento externo.

Rede de cooperação regional

Unir municípios, Defensoria, MP, empresas e universidades.

Campanhas de visibilidade

Comunicacionais e educacionais, valorizando o Pacto ABC pela Diversidade.

5. Conclusão

O Terceiro Eixo dá voz à complexidade da vivência LGBTQIA+: não basta apenas reconhecer a identidade de gênero ou orientação sexual. Urge reconhecer que uma mulher trans negra, com deficiência e de origem periférica enfrenta violências específicas. Da mesma forma, é fundamental que os municípios do ABC transcendam o localismo e componham uma **gestão consorciada global** – com parcerias internacionais que fortaleçam e ampliem o impacto das ações.



A **interseccionalidade** garante que ninguém seja deixado para trás. A **internacionalização** potencializa recursos, conhecimento e visibilidade. É essa a combinação estratégica a ser construída para o futuro dos direitos LGBTQIA+ no Grande ABC.

EIXO 4: INSTITUCIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Compreendemos que as pessoas LGBTQIAPN+ desde a infância podem sofrer inúmeras violações de direitos (violências físicas, psicológicas e institucionais) devido ao padrão heteronormativo que vivenciamos na nossa sociedade. De acordo com Feliciano e Souza, a materialização da violência contra sujeitos LGBTQIAPN+, é realizada através da construção de diferentes etapas, formas e intensidades e estão contidas no ato da violência, que pode ser expressa ou estar contida em olhares de desprezo, desconfiança e ódio. Também pode estar representada pela violência institucional como a falta do acesso à saúde, educação e trabalho (2020).

A criação de políticas permanentes e transversalizadas é fundamental para garantir que os avanços não dependam de governos específicos, mas se tornem política de Estado. Nas cidades do Grande ABC, identificamos como principais fragilidades a falta de estrutura dedicada com precário recurso destinado às ações da população LGBTQIAPN+, capacitação insuficiente dos servidores públicos para atender as demandas sobre diversidade sexual e falta de indicadores com carência de sistemas de monitoramento específicos para avaliar a efetividade das políticas.

Objetivos Estratégicos

Este texto base se propõe a:

- Reduzir o desemprego entre pessoas LGBTQIAPN+ até 2028 com foco na promoção de autonomia e cidadania
- Realizar a formação dos servidores da saúde, educação e assistência social em diversidade sexual (atendimento humanizado e sensível a população LGBTQIAPN+)



- Implementar um sistema municipal de coleta de dados de LGBTfobia para viabilizar ações efetivas ao enfrentamento de violências contra a comunidade.

Aqui reafirmamos nosso compromisso ético e político com princípios fundamentais para a construção de políticas públicas justas e eficazes. Entre esses compromissos, destacamos:

1. **A transversalidade das ações**, garantindo que as iniciativas sejam integradas e intersetoriais, promovendo uma abordagem holística e articulada entre diferentes áreas.
2. **A alocação orçamentária específica**, assegurando recursos financeiros adequados e transparentes para viabilizar projetos e programas de forma sustentável e equitativa.
3. **O controle social permanente**, fortalecendo a participação popular e o acompanhamento democrático das políticas, com transparência e responsabilidade.
4. **A articulação com as demais políticas públicas**, buscando sinergias e complementaridades para evitar fragmentação e garantir maior impacto social.

Esses eixos orientam nossa atuação, reforçando o compromisso com a equidade, a democracia participativa e o desenvolvimento social inclusivo.

3. Políticas Setoriais

- **Saúde:**

Permanecer com os **Ambulatórios Trans** e os **serviços descentralizados de atendimento em Unidades Básicas de Saúde (UBS)** como iniciativas fundamentais para garantir o acesso à saúde integral da população trans (pessoas transexuais, travestis e não binárias). Esses serviços visam superar as barreiras de discriminação e falta de preparo dos profissionais, oferecendo acolhimento especializado.

- **Educação:**



A formação continuada para profissionais da educação é essencial para garantir um ambiente escolar seguro e acolhedor para todos os estudantes, incluindo crianças e adolescentes LGBTQIAPN+. Compreendemos que muitas escolas ainda reproduzem violências — físicas, simbólicas e institucionais — contra essa população, seja por meio de bullying, discriminação ou pela omissão diante de situações de preconceito.

Professores e gestores, muitas vezes, não estão preparados para lidar com questões de gênero e sexualidade, seja por falta de conhecimento, por vieses pessoais ou pela ausência de políticas públicas eficazes. Essa lacuna contribui para um ambiente hostil, que pode levar a evasão escolar, depressão e até suicídio entre jovens LGBTQIAPN+.

- **Assistência Social:**

Este programa tem como objetivo oferecer **suporte integral** a pessoas LGBTQIAPN+ que sofrem violência (física, psicológica, institucional ou discriminação) em **espaços públicos municipais**, como:

- **Unidades de Saúde** (hospitais, UBS, ambulatórios)
- **Escolas e Centros Educacionais**
- **CRAS e CREAS** (Centros de Assistência Social)
- **Albergues e Abrigos Públicos**
- **Repartições Administrativas**

4. Sistema de Monitoramento

- Componentes essenciais:

Monitorar dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade da população LGBTQIAPN+ na região, subsidiando políticas públicas.

Dados Demográficos: Número de pessoas LGBTQIAPN+ por território, perfil socioeconômico, raça/cor, identidade de gênero e orientação sexual (com base em autodeclaração).



Indicadores de Violência: Registros de agressões físicas, discriminação, violência institucional e mortes (em parceria com segurança pública e ONGs).

Acesso a Serviços:

Percentual que utiliza saúde pública (ex.: atendimento em UBS, acesso a hormonização).

Nível de satisfação com serviços municipais (escolas, CRAS, etc.)

Fontes de Dados:

- Secretarias municipais (Saúde, Assistência Social).
- Ouvidorias e denúncias (Disque 100, delegacias).
- Pesquisas em parceria com universidades / Sociedade Civil.

Avaliar as condições de vida da população LGBTQIAPN+ para identificar demandas específicas e direcionar recursos.

Metodologia:

Amostragem: Entrevistas presenciais e online com recorte por identidade de gênero, orientação sexual, território e raça.

Eixos Investigados:

Saúde: Acesso a tratamentos, atendimento humanizado, saúde mental.

Educação: Evasão escolar por LGBTfobia, bullying, capacitação de professores.

Trabalho e Renda: Taxa de desemprego, discriminação no mercado formal.

Moradia: Situação de rua, expulsão familiar, acesso à aluguel social.

Segurança: Sensação de proteção em espaços públicos e familiares.

Divulgação: Relatório público com comparações históricas (ex.: evolução entre 2024 e 2026).

Parcerias:



- Universidades (análise de dados).
- Coletivos LGBTQIAPN+ (articulação com a comunidade).

Eixo 5: SAÚDE DA POPULAÇÃO LGBTQIA+

A saúde da população LGBTQIA+ no Brasil apresenta um quadro de profundas desigualdades e barreiras no acesso a serviços adequados. Dados alarmantes do Ministério da Saúde (2022) revelam que pessoas trans abandonam tratamentos médicos 2,5 vezes mais frequentemente devido à discriminação, enquanto homens gays e bissexuais representam 56% dos novos casos de HIV entre jovens de 15 a 24 anos. As mulheres lésbicas e bissexuais enfrentam outro tipo de exclusão: 40% delas evitam atendimento ginecológico por medo de preconceito, conforme a Pesquisa Nacional de Saúde (2021).

Essa realidade de exclusão se reflete de maneira particular na região do Grande ABC Paulista. Embora Santo André e São Bernardo disponham de alguns serviços especializados, como ambulatórios trans e testagem rápida para ISTs, municípios como Mauá e Ribeirão Pires apresentam graves deficiências, especialmente no respeito ao nome social e no atendimento humanizado. A Universidade Federal do ABC (UFABC, 2023) identificou que 60% dos jovens LGBTQIA+ da região apresentam sintomas de ansiedade ou depressão, agravados pela falta de políticas públicas de saúde mental específica.

A implementação efetiva da Política Nacional de Saúde Integral LGBT (2013) na região exigiria: (1) capacitação obrigatória dos profissionais de saúde; (2) expansão dos ambulatórios trans para todas as cidades; e (3) criação de um sistema regional de notificação de violações. Essas medidas poderiam transformar o Grande ABC em modelo de atendimento, combatendo a invisibilidade estatística e a discriminação institucional que hoje caracterizam os serviços de saúde para essa população.

1. As Dimensões do Preconceito Institucionalizado:

O atendimento médico à população LGBTQIA+ é permeado por diversas formas de discriminação:

a) A Patologização Persistentemente:



- 62% dos profissionais de saúde ainda associam orientação sexual e identidade de gênero a "distúrbios" (CFM, 2022)
- Casos recorrentes de tentativa de "conversão" em consultas psicológicas
- Medicalização excessiva de corpos trans sem acompanhamento adequado

b) A Violência Sutil:

- Uso deliberado do nome morto em prontuários
- Recusa em realizar exames considerados "inadequados" (ex: preventivo em homens trans)
- Questionamentos invasivos sobre vida sexual sem relevância clínica

c) A Negação de Cuidado:

- 34% das pessoas trans já foram recusadas em emergências (ANTRA, 2023)
- Postergação intencional de procedimentos eletivos
- Encaminhamentos desnecessários entre especialidades

2. Os Efeitos do Preconceito na Saúde Populacional:

As consequências dessa discriminação institucional são graves e mensuráveis:

a) Barreiras ao Acesso:

- 40% da população LGBTQIA+ adia consultas por medo de discriminação
- Abandono de tratamento em 58% dos casos de pessoas trans

b) Agravos Específicos:

- Prevalência 3x maior de depressão e ansiedade
- Taxas elevadas de ISTs por evitamento da testagem
- Comorbidades não tratadas por medo de revelar orientação



3. Caminhos para a Transformação:

Superar esse cenário exige medidas estruturais:

a) Formação Profissional:

- Inclusão curricular obrigatória em medicina e enfermagem
- Capacitação continuada com participação de ativistas
- Protocolos clínicos específicos para população LGBTQIA+

b) Mudança Organizacional:

- Implementação rigorosa do nome social
- Ouvidorias especializadas para denúncias
- Indicadores de qualidade específicos

c) Participação Social:

- Conselhos gestores com representação LGBTQIA+
- Pesquisas de satisfação segmentadas
- Parcerias com organizações da sociedade civil

O preconceito nos serviços de saúde não é um desvio de conduta, mas sim uma expressão de estruturas de poder que precisam ser desconstruídas. A construção de um sistema de saúde verdadeiramente universal exige o reconhecimento das particularidades da população LGBTQIA+ e o enfrentamento radical das formas de discriminação que persistem nos espaços de cuidado. A qualidade do atendimento médico deve ser medida não apenas por indicadores técnicos, mas pelo grau de acolhimento e respeito à diversidade humana.



REFERÊNCIAS

Prefeituras de Santo André, São Bernardo e Diadema (Planos de Direitos Humanos).

Relatórios da Rede Cultural LGBT do ABC (2020-2023).

DIEESE (2021). Trabalho Decente e Diversidade no ABC.

Revista Geografia em Atos, Departamento de Geografia, Faculdade de Ciências e Tecnologia, UNESP, Presidente

Prudente, (Gênero e sexualidade nas tramas geográficas: espaço e interseccionalidade) n. 16, v. 1, p.

121-140 mar/2020. ISSN: 1984 - 1647

HEILBORN, M. L. et al. (orgs.). Sexualidade: o olhar das ciências sociais. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

HEILBORN, M. L. Família, Sexualidade e Ethos Religioso. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

ANTRA. (2023). Dossiê Assassinatos e Violências contra Travestis e Transexuais no Brasil. Disponível em: <https://antrabrasil.org>.

GGB. (2023). Relatório Anual de Mortes Violentas de LGBT no Brasil. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br>.

TGEU. (2023). Trans Murder Monitoring. Disponível em: <https://transrespect.org>.

Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional (2016). Violência e Discriminação contra LGBT nas Escolas. Disponível em: <https://www.serdiversidade.com.br>.

CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Caso Azul Rojas Marín y otra Vs. Perú. 2020.

ILGA WORLD. State-Sponsored Homophobia Report. 2023.



ONU. Relatório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos sobre Discriminação e Violência contra Indivíduos com Base em sua Orientação Sexual e Identidade de Gênero. 2021.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância. 2013.

AMNISTIA INTERNACIONAL. "Hungria: Lei anti-LGBT é um ataque perigoso aos direitos humanos". 2021.

HUMAN RIGHTS WATCH. "Russia: Expansão da Lei Anti-LGBT". 2022.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. (2020). Interseccionalidade. São Paulo: Boitempo.

CARRARA, S.; VIANNA, A. R. B. (2006). "Tá lá o corpo estendido no chão...": a violência letal contra travestis no município do Rio de Janeiro. *Physis*, v. 16, n. 2, p. 233-249.

FACCHINI, R. (2005). Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde Integral LGBT. 2013.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. Pesquisa sobre Atitudes Médicas frente à População LGBTQIA+. 2022.

AGÊNCIA BRASIL. Violência contra população LGBTQIA+ aumenta 39% em um ano. Brasília, 29 jun. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-06/violencia-contrapopulacao-lgbtqia-aumenta-39-em-um-ano>. Acesso em: 25 jun. 2025.

ALDECOA, Francisco; KEATING, Michael. *Paradiplomacy in Action: The Foreign Relations of Subnational Governments*. London: Frank Cass, 1999.

BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. Painel de Notificações de Violência LGBTI+. Brasília, 2023a. Disponível em:



<https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/painel-de-violencia-lgbti>.

Acesso em: 25 jun. 2025.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory, and Antiracist Politics. University of Chicago Legal Forum, v. 1989, n. 1, p. 139-167, 1989.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (DPE-SP). Relatório Anual de Atendimentos da Coordenação de Diversidade Sexual e de Gênero. São Paulo: DPE-SP, 2023. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br>. Acesso em: 25 jun. 2025.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). Atlas da Violência 2023. Brasília: Ipea; São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia>. Acesso em: 25 jun. 2025.

ANEXO IV – LISTA DE PARTICIPANTES

Adriana da Silva
Adriana Maria Almeida

Alcidéa Miguel
Alexandra R. Silva
Alice Rocha

Aline Costa

Alisson Silva Garcia

Anete Grandes
Angra Piettra do Nascimento
Amanda Pankararu
Ana Luiza da Silva
Ana Maria Dietrich
Andrea Miguel Pinto
Anete Guedes
Arana de Paula Guimarães
Ariadnes Cardoso

Carlos Alberto Queiroz Rita
Caroline Silva

Célia Aparecida Da Silva
Cesar Ladeia
Claudia Aparecida Cesar Rezende

Claudinei Alves
Claudio Sant'Anna
Cosme Nascimento
Cristiane Vieira Ribeiro Azarias
Davi Celio Estevão
Davidson Ribeiro

Delma Maria de Sá Lima (Povo Pankará)

Dentinho do Oxóssi

Dinailton S. Cerqueira

Diogo Ricardo

Diva Alves

Edileide Bezerra de Carvalho

Edileuza Tavares

Elaine Cristina de Souza

Elenir Fagundes Santos Freitas

Eliane Chagas da Silva (Elly Bayó)

Elza Aparecida Gonçalves Santos

Eni Lima

Erika Minga

Fabiana M. Santos

Fabio Costa Tio

Fabio Yuzo Matoba

Gabriel Santos

Gilmar Oliveira

Giovanna Kobashigawa

Haroldo Oliveira da Cunha

Iraci B. Santos

Irys Nascimento

Isabela Pereira da Costa

Ivete P. M. Silva

Jacira Raimunda Capella

Janaína Motta

Jaqueline Aparecida Silva Alves Corrêa

Jean Venceslau

Jeziel Marcos Correia da Silva

João de Oliveira

João Moreira - MESTRE PELÉ

Jorge Dutra Salles

José Eduardo Ferreira da Silva

José Gomes Pereira

Leandro Rodriguez

Leda Silva

Leonor O. Andrade

Levi Minga

Lidiani de Fatima Cunha

Lívia Gomes Pereira

Lóis Gonçalves

Lotus Adryel Silva

Lucia Aparecida Mendonça

Luiz Fernando M. Souza

Lygia Mayara Souza Nogueira

Mamet'u Dandaominrewá Riá N'Kisse N'Dandalunda

Marcelo Gil

Marcia Regina Damaceno Silveira

Magda M. Quintilhiano

Maria Cristina da Silva Soama

Maria Emília Campi

Maria Gracely Batista Marques (Graça)

Maria Francisca Moreira Zäidän

Maria José Gomes Moreira

Maria Madalena Castelo Silva

Marina Inês do Nascimento

Marlene Santiago

Matthew Adeyinka Olaiya

Maura P. Santos Anjos

Meire Terezinha da Silva

Mike Olima

Nathália Vaccani Corrêa dos Santos

Neide de Cassia Aliandro

Pamela Galvani Bulbov

Patricia Ferreira

Paula Regina Ferreira

Paulo Bueno

Paulo Silva dos Santos

Pedro Paulo

Regina Maria da Silva

Regina Sant Anna

Renata Ribeiro Francisco

Ricardo Alvarez

Rita de Cássia Cardoso

Roberta Ferreira Moraes

Robson Gonçalves da Silva

Rodrigo Silva Cardoso

Rogério da Costa

Rosa Maria Anacleto

Rosana Aparecida de Oliveira

Sagat Jorge

Sandra Regina da Silva Cassimiro

Sebastião Carlos Gomes

Silvia Targino da Silva

Silvia Castiglioni

Silvia da Rocha Moreira

Silvia Monice Muiramomi

Tânia Maria Pereira da Silva

Tania M. Santos

Taynara Noemi Nunes da Silva

Terezinha de Jesus Silva

Terezinha Rosa de Sena

Thuany Nogueira

Ubimara Ding

Valdenito Almeida

Valdenor Silva dos Santos

Valderez Maria Coimbra Santos

Vera Lucia Lima Escudeiro

Vicentinho

Victor Santana dos Passos

Vilma Marcelino Silva

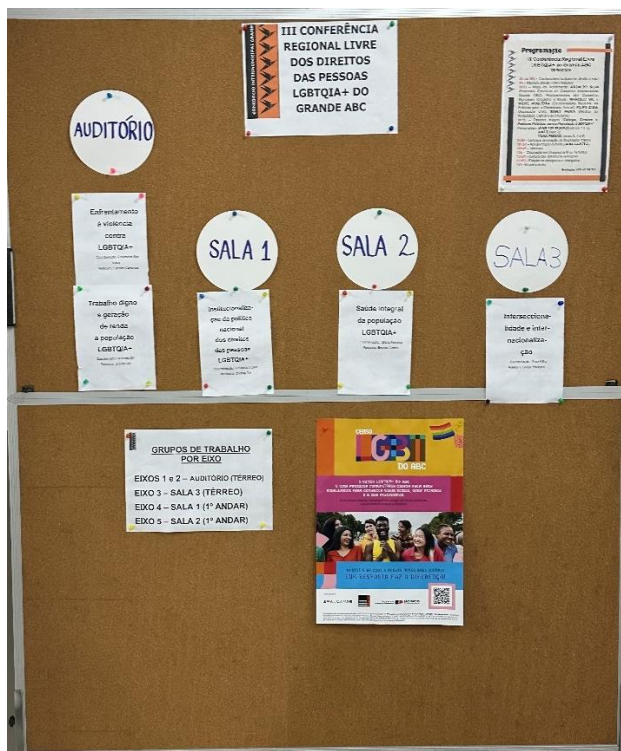
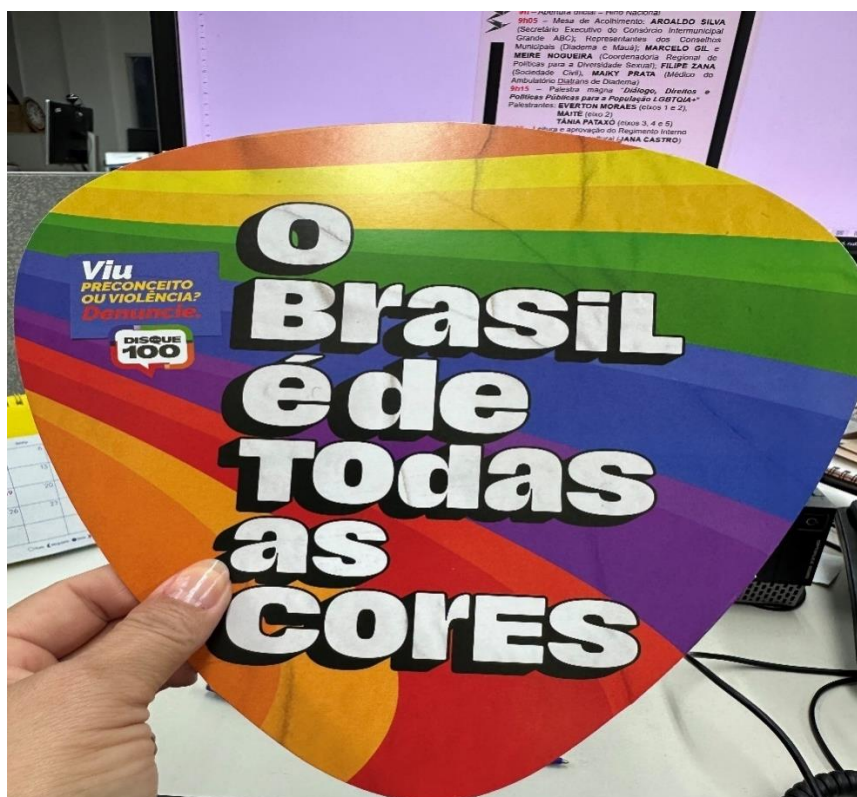
Viviane Alves Pereira

Viviane Cardoso Cruz

Viviane Ferreira Luiz

Wilson Roberto Levy

ANEXO V – REGISTRO FOTOGRÁFICO















ANEXO VI – NOTÍCIA OFICIAL



Conferência Regional LGBTQIA+ do Grande ABC debate diversidade e cidadania

Evento no Consórcio ABC recebeu representantes do poder público e da sociedade civil e elegeu delegados para conferência estadual

O debate sobre políticas públicas para a garantia de direitos e a promoção da cidadania da comunidade LGBTQIA+ marcou a III Conferência Regional Livre dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ do Grande ABC, realizada sábado (28/6) no Consórcio Intermunicipal Grande ABC.

O evento recebeu representantes do poder público e da sociedade civil organizada para fomentar a discussão sobre a formulação, monitoramento e avaliação de políticas que enfrentem a discriminação, garantam direitos e fortaleçam a diversidade no cotidiano das políticas públicas.

Na mesa de abertura, o secretário-executivo do Consórcio ABC, Aroaldo da Silva, ressaltou que o objetivo do encontro é ser um espaço importante de diálogo, construção coletiva e participação popular voltados à promoção da cidadania LGBTQIA+. "O ser humano tem que estar no centro dos debates", afirmou.

Também integraram a abertura do evento Marcelo Gil e Meire Nogueira, da Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual; Filipe Zana, representante da sociedade civil, e Maiky Prata, médico do Ambulatório Diatrans de Diadema.

A programação contou com a palestra magna "Diálogo, Direitos e Políticas Públicas para a População LGBTQIA+", ministrada por Everton Moraes e Tânia Pataxó, e a apresentação cultural de Jana Castro. Em seguida, os participantes se dividiram em grupos de discussão por cinco eixos temáticos.

Organizado pela Coordenadoria Regional de Políticas para a Diversidade Sexual, o encontro no Grande ABC foi uma preparação para a 4ª Conferência Estadual de Políticas e Direitos Humanos para a População LGBT, marcada para agosto. Durante a Conferência Regional, foram eleitos os delegados que representarão Santo André, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra no evento nacional. Os demais municípios realizaram conferências municipais sobre o tema e já definiram seus representantes.

Foto: Divulgação/Consórcio ABC



Consórcio Intermunicipal Grande ABC
Assessoria de Comunicação

Documento elaborado por:
Maria Gracely Batista Marques (Graça)
Coordenadora de Programas e Projetos